

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03



De mãos dadas com o povo

Gestão 2017/2020

LEI Nº 95/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um CRÉDITO ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 92/2018 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:

I) – Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.11 – Fundo Municipal de Saúde	02.11.17.512.1600. 2.065 – 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1010 – CONVENIO 839387/16 FUNASA - Sist.Abast. Água N.S.Lurdes	147.917,02

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "excesso de arrecadação" referida fonte de recursos conforme descrição:

CÓDIGO	NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
174	24181051	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1010 – CONVENIO 839387/16 FUNASA - Sist.Abast. Água N.S.Lurdes	147.917,02

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 19 de fevereiro de 2019.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO